



---

**DECRETO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3256, 22/01/2024.

“Dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente, a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º - A** partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Araguaia será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alto Araguaia – PREVIMAR, não terão valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 15 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

Prefeito Municipal